

TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 047/GAPYS-ESYS/2020

NUP 67438.005314/2020-91

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMPLAB.**

MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado(a) pela Sra. Ten Cel QOMED Ladjane Dantas Bandeira, nomeada pelo Boletim Interno nº 222 de 25 de novembro de 2020, inscrita no CPF nº 412.814.544-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 488.748 – COMAER, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II - CONTRATADA: MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.713.315/0001-37, sediada na Alameda Terracota, 215, Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul/SP – CEP 09531-190, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Juan Carlos Montoni, portador da Cédula de Identidade nº 23.923.446-7 expedida pela SSP/SP, CPF nº 121.505.505-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 67438.005314/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 016/GAP-YS/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajustamento de valor e prorrogação do prazo contratual do Contrato de Despesa nº **047/GAPYS-ESYS/2020**, constante do Processo Administrativo de Gestão nº **67438.005314/2020-91**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato justifica-se, pois a empresa exerce de maneira satisfatória todas as exigências legais, proporcionando boa qualidade de serviços prestados, atendendo os interesses da Administração.

Cláusula 4ª – Fundamentação Legal

4.1 – Considerando que há previsão legal expressa para prorrogação do contrato em epígrafe, será realizada com fundamento no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em 1º de outubro de 2020, o objeto do contrato passará a ser executado pelo valor global reajustado de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** equivalente a **R\$ 1.458,33 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)/mês**, sem reajustes.

Cláusula 6ª – Ratificação

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

Cláusula 7ª – Previsão de Dotação Orçamentária

7.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo que, nos termos contratuais, permanecem inalteradas, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2/120607

Fonte: 0170120350

Programa de Trabalho: 168915

Elemento de Despesa: 339040

PI: A0000420000

Cláusula 8ª – Vigência

8.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá início em **02 de outubro de 2021** e terminará em **1º de outubro de 2022**.

Cláusula 9ª – Garantia de Execução

9.1 – A CONTRATADA renovará a garantia prestada de modo a adequar à prorrogação deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

9.2 – O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

Cláusula 10ª – Disposições Finais

10.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, data conforme assinatura digital.

Pela CONTRATANTE:

Ladjane Dantas Bandeira Ten Cel QOMED
Ordenador de Despesas por Delegação do ES-YS
RG nº: 488.748 – COMAER
CPF nº: 412.814.544-00

Pela CONTRATADA:

JUAN CARLOS MONTONI:12150550563
50550563

Assinado de forma digital
por JUAN CARLOS
MONTONI:12150550563
Dados: 2021.09.17
15:25:27 -03'00'

Juan Carlos Montoni
Representante
RG Nº 23.923.446-7
CPF nº 121.505.505-63

TESTEMUNHAS:

André Henrique Freitas de Braga e **Bessa** 1º Ten QOFARM
Agente de Controle Interno
RG nº: 581.084-COMAER
CPF: 050.519.106-70

Bianca Kirchner da Silva 1º TEN QOCon FARM
Fiscal de Contrato
RG nº: 595.687- COMAER
CPF: 277.151.618-70



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	20/09/2021 16:32:36
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	8866a4177963c763d8e127afa9e1334b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BIANCA KIRCHNER DA SILVA no dia 20/09/2021 às 13:32:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRÉ HENRIQUE FREITAS DE BRAGA E BESSA no dia 20/09/2021 às 13:40:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel LADJANE DANTAS BANDEIRA no dia 20/09/2021 às 13:43:53 no horário oficial de Brasília.